

DECRETO LEGISLATIVO 01/2024

Aprova as contas do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inc. IV, do art. 28, do Regimento Interno, em face da deliberação do E. Plenário, promulga o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, com as devidas ressalvas e recomendações contidas no Parecer Prévio nº 77/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa, cuja cópia integra o presente Decreto como sua parte inseparável.

Parágrafo único. A aprovação das contas de que trata este Decreto Legislativo leva em conta a recomendação dos Conselheiros Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quando da apreciação do Processo n. PCP 23/00267106 - Origem Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, inclusive quanto a ampla divulgação da prestação de contas do exercício de 2022 e do respectivo Parecer Prévio do Tribunal de Contas, conforme estabelece o art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como as recomendações.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em sentido contrário.

Bocaina do Sul (SC), em 26 de Março de 2024

MAICO CRISTIANO DE SOUZA

PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE

BOCAINA DO SUL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/04/2024